PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9062/2003

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2046/02, publicada em 31 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de agosto de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Solange Nazaré Corrêa Assumpção - Resp. pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9062/2003

Allexo do Decleto II. 9002/2003								
CÓDI	GO	VALORES EM R\$						
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO				
1051.064520024.2137	3390.30	106	30.000,00					
1051.064520024.2137	4490.52	106	30.000,00					
1051.044530001.2138	3190.11	106	30.000,00					
1051.044530001.2138	3190.13	106	15.000,00					
1051.044530001.2138	3190.34	106	30.000,00					
1051.044530001.2138	3390.30	106	60.000,00					
1051.044530001.2138	3390.39	106	5.000,00					
1500.041310009.2041	339039	100	70.000,00					
1672.082440001.2045	4490.52	102		200.000,00				
2542.103020038.1046	4490.52	102		70.000,00				
		TOTAL	270.000,00	270.000,00				

Portarias

Considera exonerado, a contar de 15 de outubro de 2003, JULIANO DE CARVALHO LIMA do cargo de Assessor Especial, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 1539/2003).

Considera nomeada, a contar de 15 de outubro de 2003, SÔNIA MARIS DE OLIVEIRA ZAGNE para o cargo de Assessor Especial, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Juliano de Carvalho Lima (Portaria nº 1540/2003).

Considera exonerada, a contar de 15 de outubro de 2003, SÔNIA MARIS DE OLIVEIRA ZAGNE do cargo de Assessor Chefe, FMS-4, da Assessoria de Planejamento, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 1541/2003).

Considera nomeado, a contar de 15 de outubro de 2003, JULIANO DE CARVALHO LIMA para o cargo de Assessor Chefe, FMS-4, da Assessoria de Planejamento, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Sônia Maris de Oliveira Zagne (Portaria nº 1542/2003).

Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2003, ROSANE TEREZINHA GAGLIANO ALVES do cargo de Diretor do Departamento de Ações Sociais, DG, da

Subsecretaria de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria nº 1543/2003).

Considera nomeada, a contar de 01 de agosto de 2003, VERÔNICA SOUZA DE LIMA para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Leandro D'Angelo da Silva (Portaria nº 1544/2003).

Considera nomeada, a contar de 01 de agosto de 2003, ANA CRISTINA DE LIMA FERREIRA para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Francisco de Nazareno Cosme (Portaria nº 1545/2003).

Considera nomeado, a contar de 01 de agosto de 2003, EDMILSON ALVES PEREIRA para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Vanderson Santos da Silva (Portaria nº 1546/2003).

Exonera, a pedido, HUDSON TAVARES PENHA do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança (Portaria nº 1547/2003).

Designa, a Subsecretária de Esportes, DINA MARIA FEIJÓ OURIQUES para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Esporte, nas faltas e impedimentos do seu Titular (Portaria nº 1548/2003).

Exonera, a pedido, PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito(Port. nº 1549/2003).

Nomeia MARCUS VINÍCIUS MALAQUIAS VITORINO para o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Roberto Ribeiro da Silva(Port. nº 1550/2003).

Despachos do Prefeito

Processos nºs 10/1384/2003 e 20/3866/2003 - Autorizo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Tomada de Preços nº 005/2003

A Prefeitura municipal de Niterói torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para Locação de 17 (dezessete) máquinas reprográficas digitais.

Prazo: 12 (doze) meses; Data/horário: 12 de setembro de 2003, às 10 horas; Local: sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação; Endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/4º andar - Centro - Niterói/RJ.; Retirada do Edital: Departamento de Material e Patrimônio - Divisão de Compras, de segunda à sexta-feira, de 09 às 17h, no endereço acima.

Despachos do Secretário

Cancelamento de desconto da AFMN - Deferido 20/3904/2003 - José Alberto Tavares Vicente

Insalubridade - Deferido

90/0440/2003 - Renato Cesar da Silva Porto

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Divisão de Fiscalização de Obras

O Chefe de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações:

Nelma dos S. Martins - Rua Marquês de Caxias, 40 A loja 102 - Int. 22119/03; Marina de C. Dumans - Trav. Luis de Mattos, 114 A - Fonseca - Int. 22201/03; Eduardo G. dos Santos - Av. Florestan Fernandes, 790 casa 94 - Int. 22203/03; Newton Racios de Pinho - Rua 151 nº 340, qd.293 - Camboinhas - Int. 22204/03; Sergio Amaral - Rua 135 nº 76 - Piratininga - Int. 22251/03; Fernando Pitanga - Rua 05, apt.63 - Cond.V. Sta. Monica - Int. 22253/03; Luiz Fernando F. de Oliveira - Rua 02, apt.28, Cond. V.Sta.Monica - Int. 22254/03; Dercio Luiz M. Erthal - Est. de Itaocaia, 520 lt.31 - Cond. B. de Itaipu - Int. 22255/03; Sidney Ricardo P. Cambeiro - Rua 16, It.14 qd.25 -Int. 21955/03; Proprietário - Rua São Francisco lt.82 -S.Francisco - Int. 21758/03; Proprietário - Rua Miguel de Frias, 121 - Icaraí - Int. 21762/03; Proprietário - Rua 23, Lot. Soter, qd.106, lt.01 c/2 - Int. 18277/03; Proprietário - Rua 23, qd.107 lt.II, casa 27 - Soter - Int. 18276/03; Proprietário - Rua 23, lt.14, qd.106 Soter - Int. 18275/03; Proprietário - Rua 23, casa 189 Soter - Int. 18274/03; Proprietário - Rua 23 nº 203, casa 02 - Int. 18273/03; Aparecida F. Bosco - Rua Guararapes, 224 - Int. 17387/03; Caixa Econômica Federal -Rua Gavião Peixoto, 220,224 e 226 - Int. 21763/03; Marcelino da Costa - Rua 21, It.08, qd.83 Soter - Int. 21538/03; Proprietário - Cond. Village Sta.Monica nº 10000 - Int. 21671/03; David V. de Oliveira - Av. Independência, It.19 -Lot. Sitio Cantagalo - Int. 17288/03; Agata P. Raposo - Rua das Tulipas, 39 - Int. 21567/03; Condominio Port Grimaud -Rua Des. Queiroz, 43 - Icaraí - Int. 21764/03; Proprietário -Rua D, qd.01 lt.10 - Charitas - Int. 21767/03; Proprietário - Travessa Olavo Bastos $n^{\rm o}$ 50 - S.Francisco - Int. 21768/03; Proprietário - Avenida 03, It.05, qd.33 - Maravista - Int. 18172/03; Elson Augusto Ferreira - Rua Carlos Cortes nº 144-R.08 qd.16 - Int. 16289/03.

Despacho do Diretor

Proc. 80/2243/2000 - Marcelo Carvalho Guedes - Estrada Washington Luiz, Rua 02, quadra B, apt. nº 26 - Condomínio das Orquídeas nº 26 - Face informações constantes do processo, julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 17791/2000, de 17.5.2000.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Niterói,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde de Niterói conforme, determinação legal do Decreto do Exmo.Sr. Prefeito Municipal de Niterói,

Artigo 2º- A Conferência Municipal de Saúde de Niterói, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Niterói, Dr. Francisco José D´Angelo Pinto,

Artigo 3º- A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Ginásio do Instituto Abel a Rua Dr.Paulo César,107- Icaraí- Niterói, Artigo 4º- Fica determinada a publicação do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde de Niterói, abaixo :

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

De acordo com seu Regimento Interno, a IV Conferência Municipal de Saúde tem como finalidades básicas: fixar diretrizes da política do SUS no Município, redefinir a composição do Conselho Municipal de Saúde, eleger os Delegados e fornecer subsídios para as etapas Estadual e Nacional do evento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, resolve: Aprovar o Regimento da IV Conferência Municipal de Saúde de Niterói na forma como se segue.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

- Artigo 1º A IV Conferência Municipal de Saúde de Niterói é o foro Municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:
- I Fixar diretrizes gerais da política sanitária do Sistema Único de Saúde do Município de Niterói.
 - II Redefinir a composição do Conselho Municipal de Saúde.
- III Eleger delegados e fornecer subsídios para as etapas Estadual e Nacional.
- § 1º A IV Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Niterói, nos dias 26,27,28 de setembro / 03, sob os auspícios da Prefeitura de Niterói.
- § 2º Com o objetivo de orientar os debates que subsidiarão os trabalhos da IV Conferência Municipal de Saúde, serão realizadas pelas Instituições e Entidades, preliminarmente, atividades preparatórias a fim de que seja definida a escolha de seus Delegados Oficiais junto a IV Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS

- Artigo 2º Poderão inscrever-se como membros da IV Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas, movimentos sociais organizados, entidades e instituições com existência comprovada dentro das disposições legais vigentes, com sede no Município, interessadas no aperfeiçoamento das diretrizes da política de saúde pública do Município de Niterói, na condição de:
- a Delegados na condição de Entidade, Instituição e Movimento Social Organizado;
- b Observadores.
- c- Convidados.

Parágrafo Único – Os membros inscritos como Delegados participarão da IV Conferência Municipal de Saúde com direito a voz/voto; os observadores e convidados terão somente direito a voz.

SEÇÃO I DOS DELEGADOS

Artigo 3º - São Delegados da IV Conferência Municipal de Saúde:

- I Os Secretários Municipais efetivos ou em exercício na Prefeitura de Niterói.
- II Os vereadores que compõe a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Niterói.
 - III Os atuais membros efetivos do CMS/Niterói.
- IV Os diretores das Unidades Públicas de Saúde, Assistenciais,
 Administrativas e Assessoria de apoio técnico da FMS/Niterói.
- V Titulares ou representantes no Município dos Órgãos Federais e Estaduais das áreas de Saúde, Educação, Trabalho e Previdência, Ação Social, Planejamento, Agricultura, Fazenda, Industria e Comércio, Defesa Civil, Justiça, Meio Ambiente, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, que nomearão 1 (um) Delegado por órgão. Ficam excluídos deste Inciso aquelas Instituições que já tenham suas representações contempladas em outro Inciso deste artigo.

- VI Representantes de Entidades e Instituições da área de saúde no âmbito do Município que nomearão 1 (um) Delegado.
- VII Representantes das Centrais Sindicais em número de 2 (dois) Delegados cada. As Centrais Sindicais que não tenham sede no Município, participarão da IV CMS como convidados.
- VIII Representantes dos Conselhos Profissionais da área de saúde: 3 (três) Delegados, cada.
- IX Representantes dos Partidos Políticos registrados e organizados no Município: 2 (dois) Delegados, cada.
- X Representantes dos Diretórios Centrais e Acadêmicos,
 Grêmios e Associações Estudantis do Município: 1 (um) Delegado,
 cada.
- XI Representantes dos servidores das unidades Administrativas e das Assistenciais, Públicas de Saúde do Município eleitos por seus pares em cada Unidade de Saúde na seguinte proporcionalidade.
 - a até 100 (cem) servidores: 2 (dois) Delegados, cada.
- b de 101 (cento e um) a 500 (quinhentos) servidores: 4 (quatro) Delegados, cada.
- c acima de 500 (quinhentos) servidores: 5 (cinco) Delegados, cada.
- XII Representantes das Sociedades e Federações representativas de necessidades especiais dos usuários: 2 (dois) Delegados, cada um, com sede no Município.
- XIII Representantes de Associações e/ou Sindicatos Profissionais vinculados a Entidades formadoras de recursos humanos e prestadoras de serviço em saúde, simultaneamente, 5 (cinco) Delegados, cada.
- XIV Representantes de Sindicatos ou Associações Profissionais da área da saúde em atividade : 5 (cinco) Delegados, cada,.
- XV Representantes da Federação das Associações de Moradores 6 (seis) Delegados cada, bem como Associações Comunitárias e de Moradores, em atividade, que possuam Estatuto próprio, devidamente registrado em cartório, que indicarão 6 (seis) Delegados, cada.
- XVI Representantes dos Conselhos Comunitários de Saúde do Município, que indicarão 15 (quinze) Delegados, sendo 5 (cinco) de cada Conselho.
- XVII Representantes de entidades vinculadas a Instituições públicas, formadoras de recursos humanos na área de saúde que indicarão 1 (um) Delegado, cada, eleitos por seus pares.
- XVIII Representantes de Organização ou movimentos de defesa dos direitos civis que indicarão 1 (um) Delegado, cada.
- XIX A indicação dos Delegados e a inscrição de observadores, deverá ser feita no período de 01/09/03 à 15/09/03, das 9h às 12h e de 16 h às 20h, exceto sábados e domingos, em documento oficial da Instituição ou Entidade. Todas as Entidades e Instituições deverão estar organizadas na forma da lei até a data de encerramento das inscrições dos seus Delegados.
- XX Nos termos do § 4 do Artigo 1º da Lei nº 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto do demais segmentos.

SEÇÃO II DOS DEMAIS MEMBROS

- Artigo 4º Os participantes expositores terão apenas direito a voz e serão convidados a critério da Comissão Organizadora com o objetivo de fundamentar as discussões dos grupos de trabalho.
- Artigo 5º Os participantes inscritos na categoria de Observadores, conforme o disposto no item (b) do Artigo 2º deste regulamento terão apenas direito a voz e deverão inscrever-se previamente na Secretaria da IV Conferência de Saúde.
- Artigo 6º Todos os inscritos na IV Conferência Municipal de Saúde terão acesso a qualquer atividade previamente programada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO Artigo 7º - A IV Conferência Municipal de Saúde abordará as questões de saúde de acordo com o Temário Oficial que será subdividido como segue:

SEÇÃO III

I - Tema Central

SUS NITERÓI: DESAFIOS ATUAIS NA VALORIZAÇÃO DA VIDA PROGRAMA:

26/09- 6ª Feira

14:00h- Abertura do Credenciamento;

16:00h- Análise e aprovação do relatório da III Conferência;

18:00h- Aprovação do Regimento da IV Conferência;

19:00h- Abertura: (Vídeo sobre Hino Nacional)

- Prefeito
- -Secretário Municipal de Saúde de Niterói
- -Secretário Estadual de Saúde do RJ
- -Representante do Ministério da Saúde
- Representante da UFF
- -Representante do Conselho Municipal de Saúde.
- -Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Niterói

21:00h -Coquetel

27/09- Sábado

8:00h às 14:00h- Credenciamento

9:00h às 11:00h- Mesa Redonda "O SUS e a Conjuntura Atual ".

Coord. Dr. Marco Porto e Repres. do Cons. Mun. de Saúde.

Participantes: Dr. Luiz Odorico e Dr. Gastão Wagner

11:00h às 13:00h- Vídeo "Movimento Municipalista"

Mesa Redonda: "A Saúde em Niterói"

Coordenadora: Maria Célia Vasconcellos e Repres. Cons. Mun. de Saúde

Participantes: Dr. Francisco D'Angelo e Dr. Hugo Tomassini.

13:00h às 14:00h- ALMOÇO

14:00h às 18:00h- Grupos de Trabalho

18:00h- Reunião Relatoria

28/09- Domingo

8:00h às 9:00h- Vídeo sobre Controle Social

9:00 às 12:00h- Apresentação, discussão e aprovação do relatório

13:00h às 14:00h- ALMOÇO

14:00h às 16:00h- Eleição do Conselho por Segmentos

17:00h- ENCERRAMENTO

Artigo 8º - A abordagem de cada subtema do temário será realizada mediante exposições a cargo no mínimo de 2 (dois) EXPOSITORES, seguida de discussão nos diversos GRUPOS DE TRABALHO, visando aprofundar os debates de cada tema.

Artigo 9º - A Comissão Organizadora indicará para cada GRUPO DE TRABALHO um Coordenador, que deverá zelar para que a paridade dos grupos seja respeitada e terá como função organizar as discussões e um RELATOR que se encarregará de sintetizar as conclusões do grupo, participando posteriormente da elaboração do relatório final.

Artigo 10 - OS GRUPOS DE TRABALHO desenvolverão suas atividades simultaneamente.

Parágrafo Único – terminadas as discussões no GRUPO DE TRABALHO, suas conclusões serão descritas no RELATÓRIO DO GRUPO, cujo Relator o entregará à Comissão Relatora da IV CMS, não sendo permitidas "a posteriori", quaisquer modificações no seu conteúdo. Farão parte do relatório as propostas que mesmo derrotadas obtiverem pelo menos 30 % dos votos do grupo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11 – O prazo para credenciamento (obrigatório) dos Delegados e Observadores expira impreterivelmente às 20h do dia 15/09/03 e deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, a Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar, de 9h às 12h e de 16h às 20h, mediante apresentação dos seguintes documentos específicos para os Delegados:

- 1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (letra de forma ou datilografado);
- 2. Ato constitutivo da entidade registrado em cartório;
- 3.Ata registrada de posse da atual diretoria da entidade, com relação dos participantes da eleição;
- 4.Ata da eleição dos delegados para representar a entidade na IV CMS :
- 5.Ofício de apresentação dos delegados para representar e entidade na IV CMS em papel timbrado da entidade;

Parágrafo Único: Os documentos constantes dos itens 02 a 04, deverão ser apresentados em cópia xerox autenticada ou original e cópia.

Ártigo 12 – Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da IV CMS.

Artigo 13 – Os Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Comissão Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V REGIMENTO DA REUNIÃO PLENÁRIA FINAL

Artigo 14 – A reunião plenária final da IV Conferência Municipal de Saúde terá, como objetivo apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Tema Central constante no relatório final dos Grupos de Trabalho.

Artigo 15 – Participarão da Plenária final todos os membros inscritos na IV Comissão Municipal de Saúde. Os Delegados terão direito a voz e a voto e os demais membros terão direito apenas a voz.

Artigo 16 – A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde, com participação do corpo de Relatores dos Grupos de Trabalho.

Artigo 17 – A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central constantes na consolidação dos relatórios dos Grupos de Trabalho terá o seguinte encaminhamento:

Parágrafo Único – Não havendo paridade serão definidos pesos diferenciados aos votos dos 3 (três) segmentos – usuário, profissional de saúde, poder público – para que esta seja obtida.

- I A Comissão Relatora procederá à leitura do relatório geral, de modo a que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUE, para serem submetidos a votação.
- II Após a leitura do relatório geral os pontos não anotados como DESTAQUE serão considerados aprovados pela plenária final e em seguida serão chamados por ordem, um a um, os DESTAQUES para serem apreciados.
- III Todos os DESTAQUES serão apresentados por escrito à mesa coordenadora.
- IV Os propositores dos DESTAQUES terão um tempo de 3 minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que o Presidente concederá a palavra a um membro que se apresente para defender posição contrária à do propositor caso haja, tendo direito ao mesmo tempo e ficando a critério da mesa a concessão de réplica ou tréplica, procedendo-se, em seguida, à votação da divergência.
- V A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes.

Artigo 18 – Assegura-se aos participantes da reunião plenária final o questionamento, pela ORDEM, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja, cumprindo o regimento.

Parágrafo Único – Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questão de ordem. (Port. 470/03).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação nos termos da legislação vigente,na modalidade e características abaixo:

Tomada de Preços:032/2003; Objeto: Ticket Refeição; Tipo: Menor Preço; Data:10/09/2003; Horário:11:30; Local: Auditório Multimidia da Pesp -Av.Ernani do Amaral Peixoto,nº 169- 6º Andar - Centro-Niterói-RJ; Informações / Edital: R.Visc.Sepetiba,987 - 8º andar - Centro/Niterói/RJ; Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDENTE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, convoca os candidatos portadores de deficiência aprovados e selecionados, de acordo com os item 7.3 e 3.10 do Edital, para prova prática correspondente aos cargos de Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais, estando as informações na seqüência: 1ª etapa classificatória (antes da prova prática), nome, nº de inscrição, somatório das pontuações obtidas nas disciplinas que compõem a prova objetiva, local e horário de início da prova prática.

(F30) MERENDEIRA

Cla	s Nome do Candidato	Inscrição	P. Lo	са	Hora	
s			Obj I			
1.	Jane Alves dos Santos	014.032-5	70,00	4	11:00	
2 [Marinete Hernandes de Alvarenga	005.763-0	70,00	2	11:00	
3 E	3 Elismar Alves de Araujo		68,00	4	11:00	
	Emerson Batista da Silva	048.262-5	66,00	4	11:00	
	Aurora Miranda	010.619-4	66,00	3	11:00	
_	√era Lucia Tavares	910.827-0	60,00	6	11:00	
	Cleuzeni Rocha Santos	019.350-0	60,00		11:00	
	Maria Celia Pereira	014.011-2	60,00	2	11:00	
	Alcidiney Nogueira Fiuza	050.494-7	60,00		11:00	
	Maria Jose Maciel Lopes	034.380-3	60,00		11:00	
	Claudia Moretti Magalhaes	003.253-0	,		11:00	
	eda Cabral Pinto	005.889-0	58,00	4	11:00	
-	Valeria Moutinha Cavalcante	027.514-0	58,00	6	11:00	
14	Ana Angelica da Cunha Coelho 11:00	924.474-3	56	5,00	3	
15	Dilza Mara Goncalves de Almeida 11:00	026.207-2	56	5,00	3	
16 F	Fania Miliosi Soares	043.895-2	54,00	4	11:00	
17 .	Janete de Melo Lauriano	928.407-9	52,00	4	11:00	
18 N	Nilce Camelo Garrido	052.550-2	52,00	6	11:00	
19	Marcia Cristina Paulo dos Santos 11:00	044.774-9	50	0,00	2	
20 \$	Sonia Marques Rosina	013.198-9	48,00	6	11:00	
21	Nilma Jacintho Domingues Mendonca	036.982-9	46,00	6	11:00	
22 \	Vanilda Jandre Ferreira	015.934-4	46,00	6	11:00	
23 .	Josias Nascimento	029.850-6	46,00	2	11:00	
24 l	_audiceia da Costa Canuto	926.082-0	42,00	2	11:00	
Locais onde serão realizadas as Provas Práticas para o Cargo F30						

2 - E.M. U.M.E.I. Alberto de Oliveira

Endereço: R. Evaristo da Veiga, 108 - Centro - Niterói - RJ

3 - E.M.Mestra Fininha

Endereco: R. Dr. Luiz Palmier, 100 - Barreto - Niterói - RJ

4 - E.M. Rosalina Araújo Costa

Endereço: R. Galvão, 193 - Barreto - Niterói - RJ

6 - E.M. Paulo de Almeida Campos

Endereço: R. Pereira da Silva, 50 - Icaraí - Niterói - RJ

O candidato deverá chegar com 60 (sessenta) minutos de antecedência

(F31) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Cla s	as Nome do Candidato	Inscrição	P. Lo Obj l	оса	Hora
1	Carlos Henrique Silva Araujo	003.028-7	56,00	5	11:00
2	Paulo Cezar Ferreira	044.112-0	48,00	5	11:00
3	Amilse Rocha da Cunha	039.532-3	46,00	5	11:00
4	Renato Estevao Valerio	046.813-4	46,00	5	11:00
5	Maria das Gracas Guimaraes	013.073-7	44,00	5	11:00
6	Josias dos Santos Solidade	035.436-8	42,00	5	11:00
		5 (_		

Local onde será realizada a Prova Prática para o Cargo F315 – E.M. Altivo César

Endereço: R. Dr. Luiz Palmier, 25 – Barreto – Niterói - RJ O candidato deverá chegar com 60 (sessenta) minutos de antecedência

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

PORTARIA FME Nº 430/2003

APOSENTAR, de acordo com a alínea a do inciso III do art. 95; alínea a do inciso I do art. 96; inciso I do art. 98 e § 1º do art. 130, Todos da Lei nº 531/85, publicada em 18.01.85; alíneas a e b do inciso III, incisos I e II e § 4º do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16.12.98; parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1101/92, publicada em 10.08.92, § 3° do inciso III do art. 13 da Lei nº 1831, publicado em 18.05.01, MARIA DA GLÓRIA JARDIM SAMPAIO, no cargo de Professor II, NS, categoria V, matrícula nº 219.493-4, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Referência: Processo 210/1090/2003.

Ficam fixados, os proventos anuais, de **MARIA DA GLÓRIA JARDIM SAMPAIO**, aposentada pela Portaria nº 430/2003, no cargo de Professor II, NS, categoria V, matrícula n.º 219.493-4, num total de: R\$ 13.271,28 (Treze mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

PORTARIA FME Nº 431/2003

APOSENTAR, de acordo com o inciso lx do art. 89; alínea a do inciso III do art. 95; alínea a do inciso I do art. 96; inciso I do art. 98 e § 1º do art. 130, Todos da Lei nº 531/85, publicada em 18.01.85; alíneas a do inciso III do § 1º do art. 40 e seu § 5º da Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16.12.98; parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1101/92, publicada em 10.08.92, § 3º do inciso III do art. 13 da Lei nº publicado em 18.05.01, MARILIA **PEREIRA FIGUEIREDO,** no cargo de Professor II, NS, categoria V, matrícula nº 221.009-4, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Referência: Processo nº 210/1109/2003.

Ficam fixados, os proventos anuais, de **MARÍLIA PEREIRA FIGUEIREDO**, aposentada pela Portaria nº 431/2003, no cargo de Professor II, NS, categoria V, matrícula n.º 221.009-4, num total de: R\$ 13.607,28 (Treze mil, seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos).

PORTARIA FME Nº 443/2003

Exonerar, a pedido, a contar de 08 de agosto de 2003, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei N.º 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Jorge Sergio Salles Santos, do cargo de Professor II, NS, categoria I, matrícula n.º 232.877-1, do

Quadro Permanente de Pessoal da FME. Referência: Processo n.º <Processo 7>3.

PORTARIA FME Nº 444/2003

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria FME nº 337/1994, de 13 de julho de 1994, publicada em 15 de julho de 1994, que aposentou CÉLIA REGINA WENTZEL VIEIRA, no cargo de Professor D, nível 05, categoria II, matrícula nº 218.333-3, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, por não atender os requisitos do art. 40 inciso III alínea <u>b</u> da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, o que consta na Diligência Externa do T.C.E./RJ. esclarecido, que o período de afastamento compreendido entre a data da aposentadoria e o retorno da servidora ao efetivo exercício de seu cargo, é justificado, exclusivamente, para fins disciplinares, ficando a mesma isenta de reposição dos valores recebidos em razão da aposentadoria, durante o tempo que a mesma vigorou.

PORTARIA FME Nº 445/2003

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria FME nº 218/1994, de 24 de maio de 1994, publicada em 25 de maio de 1994, que aposentou CARMEM MONTEIRO DA FONSECA, no cargo de Professor D, nível 05, categoria II, matrícula nº 220.800-7, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, por não atender os requisitos do art. 40 inciso III alínea b da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, o que consta na Diligência Externa do T.C.E./RJ. esclarecido, que 0 período de afastamento compreendido entre a data da aposentadoria e o retorno da servidora ao efetivo exercício de seu cargo, é justificado, exclusivamente, para fins disciplinares, ficando a mesma isenta de reposição dos valores recebidos em razão da aposentadoria, durante o tempo que a mesma vigorou.

PORTARIA FME Nº 446/2003

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria FME nº 468/1994, de 19 de julho de 1994, publicada em 02 de agosto de 1994, que aposentou MARGARIDA **AUXILIADORA NEGRELLY** ZACHÉ, no cargo de Supervisor Pedagógico, nível 05, categoria III, matrícula nº 218.663-3, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, por não atender os requisitos do art. 40 inciso III alínea b da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, o que consta na Diligência Externa do T.C.E./RJ. Fica esclarecido, que o período de afastamento compreendido entre a data da aposentadoria e o retorno da servidora ao efetivo exercício de seu cargo, é justificado, exclusivamente, para fins disciplinares, ficando a mesma isenta de reposição dos valores recebidos em razão da aposentadoria, durante o tempo que a mesma vigorou.

PORTARIA FME Nº 447/2003

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria FME nº 015/1998, de 07 de janeiro de 1998, publicada em 16 de janeiro de 1998, que aposentou ANGELA DE FÁTIMA RAMALHO, no cargo de Professor D, nível 05, categoria IV, matrícula nº 218.328-3, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, por não atender os requisitos do art. 40 inciso III alínea b da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, o que consta na Diligência Externa do T.C.E./RJ. Fica esclarecido, que o período de afastamento compreendido entre a data da aposentadoria e o retorno da

servidora ao efetivo exercício de seu cargo, é justificado, exclusivamente, para fins disciplinares, ficando a mesma isenta de reposição dos valores recebidos em razão da aposentadoria, durante o tempo que a mesma vigorou.

Apostila de Revisão de Proventos Ficam fixados a contar de 09 de julho de 2003 os proventos anuais de Elvirane Mandarino Florito, aposentada pela portaria FME nº 357/03, no cargo de Professor I, NS, categoria V, matrícula nº 219.472-8, num total de R\$ 62.251,40 (Sessenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), ficando conseqüentemente cancelada a apostila de 04.06.03.

CORRIGENDA na Portaria FME nº 167/2003, publicada em 10.04.2003, onde se lê:...Rozelania Fernandes Rodrigues..., leia-se:...Rozelania Fernanda Rodrigues...

DESPACHOS DA PRESIDENTE

Licença Especial – deferidos

Proc.210/1811/2003 - Raquel Santos Costa

Proc.210/2101/2003 – Maria das Graças Bragança P. de Assis

Proc.210/2219/2003 - Sandra Goretti Magnavita C.Barbosa

Licença Sem Vencimentos - deferido

Proc.210/2191/2003 - Emmanuelle de Lima Medeiros

Adicional Tempo de Serviço – deferidos

Proc.210/2278/2003 - Célia Maria da Silva Pinto

Proc.210/2279/2003 – Norma Sueli Nogueira de Lemos

Proc.210/2310/2003 - Selma Moreira Ramos

Isenção de Imposto de Renda - deferido

Proc.210/1447/2003 – Francisco José Honório de Almeida

Auxílio Natalidade - deferido

Proc.210/2146/2003 - Alessandra Maciel Rezende Chaves

Salário Família - deferido

Proc.210/2158/2002 - Rosane Maria Serrano da Cruz

Licença Trato de Interesses Particulares – indeferido

Proc.210/1952/2003 - Silvia Vieira de Oliveira

Licença Especial - indeferidos

Proc.210/1759/2003 - Marilda Soares Pereira

Proc.210/2078/2003 - Nacif Carmo da Silva

Proc.210/2086/2003 - Rubem Diniz Boechat

Proc.210/2108/2003 – Vera Regina Pereira de Amorim

Proc.210/2119/2003 - Walter Conceição

Proc.210/2127/2003 – Mônica Pereira Monnerat de Brito

Proc.210/2135/2003 - Valdeci Abreu

Proc.210/2153/2003 - Maria de Fatima Henriques Moreira

Proc.210/2154/2003 - Nildéia Lima Pereira Pinto

Proc.210/2172/2003 - Lucimar Santana da Silva

Proc.210/2179/2003 – Maria Ondina Chagas Couto

Proc.210/2209/2003 - Isabel Bertin Catharina

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Portarias

Interdita o tráfego de veículos a Rua Quintino Bocaiúva - Caramujo, para evento, conforme proc. 510/S/35858/03, a realizar-se nos dias 22, 23 e 24.8.03, a partir das 18:00h (Portaria nº 264/2003).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Monan Pequeno - Cantagalo - trecho entre as Estradas Francisco da Cruz Nunes e Caetano Monteiro, para evento, conforme proc.

510/S/36019/03, a realizar-se nos dias 29 e 30.8.03, das 16::00 às 4:00 horas e no dia 31.8.03, das 16:00 às 24:00h (Portaria nº 265/2003).

Autoriza a utilização das vias abaixo, para evento, conforme proc. 510/S/35923/03, a realizar-se no dia 24.8.03, a partir das 16:30h:

Rua Santa Rosa, Rua Siqueira Campos, Rua Pe. Emilio Mioti, Estrada Alárico de Souza (Portaria nº 266/2003).

Interdita o tráfego de veículos a Av. Almirante Tamandaré, no trecho entre a Rua Jornalista Sebastião Costa (antiga Rua 134) e a Rua Dr. Moacyr Gomes de Azevedo (antiga Rua 139), para evento, conforme proc. 510/S/36528/03, a realizarse nos dias 05,12,19 e 26.9.03, a partir das 22:00 horas (Portaria nº 267/2003).

Interdita o tráfego de veículos a pista lateral ímpar da Praça Leoni Ramos, no trecho entre a Rua Alexandre Moura e a Rua Guilherme Briggs, para evento, conforme proc. 510/S/36528/03, a realizar-se nos dias 04,11,18 e 25.9.03, a partir das 12:00h (Portaria nº 268/2003).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Lopes da Cunha, para evento, conforme proc. 510/S/34698/03, a realizar-se nos dias 29,30 e 31.8.03, das 19:00 à 01:00hora (Portaria nº 269/2003)

- I Interdita o tráfego de veículos, os logradouros abaixo, no dia 07 de setembro de 2003, das 06:00 às 13:00 horas:
- 1 Av. Jansen de Mello, pista Norte-Sul, em toda sua extensão;
- 2 Av. Marquês do Paraná, pista Norte-Sul, entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua Djalma Dutra;
- 3 Av. Amaral Peixoto, em toda sua extensão;
- 4 Av. Washington Luiz, em toda sua extensão;
- 5 Rua Heitor Carrilho, entre a Av. Jansen de Mello e a Rua Saldanha Marinho;
- 6 Av. Castelo Branco, entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Av. Marquês do Paraná;
- 7 Rua Marechal Deodoro , entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Av. Marquês do Paraná;
- 8 Rua Cel. Gomes Machado, em toda sua extensão;
- 9 Rua Evaristo da Veiga, em toda sua extensão;
- 10 Rua São João, entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Av. Marquês do Paraná;
- 11 Rua Visconde de Sepetiba, entre a Rua da Conceição e a Rua Marechal Deodoro;
- 12 Rua Maestro Felício Toledo, entre a Rua da Conceição e a Rua São Pedro;
- 13 Rua Visconde do Itaboraí, entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua São Pedro:
- 14 Rua Barão do Amazonas, entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Cel. Gomes Machado;
- 15 Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, entre a Rua Cel. Gomes Machado e a Rua da Conceição;
- 16 Rua Marquês de Olinda, entre a Rua Djalma Dutra e a Rua Cel. Gomes Machado;
- 17 Rua Senador Nabuco, em toda sua extensão.
- II Proibe rigorosamente o estacionamento nos logradouros abaixo, no dia 07 de setembro de 2003, a partir das 05:50 horas:

- 1 Av. Amaral Peixoto, em ambos os lados, em toda sua extensão;
- 2 Rua Cel. Gomes Machado, em ambos os lados, em toda sua extensão;
- 3 Av. Jansen de Mello, pista Norte-Sul, em toda sua extensão;
- 4 Rua Visconde de Sepetiba, em ambos os lados, entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Cel. Gomes Machado;
- 5 Rua Marquês de Caxias, em ambos os lados, entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Sepetiba . (Portaria nº 270/2003).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

Port. nº 394/03 – Tornar insubsistente a Portaria Nº 393/03 que dispensou José Francisco de Almeida Neto, da função de Chefe de Serviço de Manutenção do Bairro Morro do Estado, da Diretoria de Manutenção.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN EXTRATO CONTRATUAL N.º 024/2003

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Holanda Assessoria Ltda.; Objeto: Contratação da Cia. Vatá, através da Empresa Holanda Assessoria Ltda., para participação/apresentação no projeto: "III Mostra Migrações de Dança Contemporânea", que ocorrerá nos dias 27 a 31 de Agosto do corrente ano, a ser realizado por esta Fundação e Secretaria Municipal de Cultura; Prazo: 30 (trinta) dias; Valor Global: R\$2.000,00 (dois mil reais); Forma de Pagamento: À vista, em até 05 (cinco) dias após a realização do evento; Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo n.º 220/1875/2003; Registrado: Termo n.º 024/2003, fls. 123, Livro n.º UM; Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2003.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 025/2003

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói -FAN e H. F. N. da Rocha Produções Artísticas; Objeto: Contratação do Grupo DC, através da Empresa H. F. N. da Rocha Produções Artísticas, para participação/apresentação no projeto: "III Mostra Migrações de Dança Contemporânea", que ocorrerá nos dias 27 a 31 de Agosto do corrente ano, a ser realizado por esta Fundação e Secretaria Municipal de Cultura; Prazo: 30 (trinta) dias; Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);Forma de Pagamento: À vista, em até 05 (cinco) dias após a realização do evento; Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de Administrativo acordo Processo com 0 220/1881/2003;Registrado: Termo n.º 025/2003, fls. 123vº, Livro n.º UM;Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2003.